



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.315 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$341.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 341.040,00

Excesso

02 05 01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

276	15.452.0004.2022.0000	URBANIZAMAI - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO U	336.000,00
		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	F.R.: 2008 1 700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 025	Iluminação Publica Transferegov nº 94048	

Superav Financeiro

02 05 01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

277	15.452.0004.2022.0000	URBANIZAMAI - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO U	5.040,00
		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	F.R.: 0 2 500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 025	Iluminação Publica Transferegov nº 94048	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 336.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA 5.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026